

IMPrensa OFICIAL

Município de Tietê



Tietê, quarta-feira, 10 de junho de 2020 | Nº 276 B | Ano XVII

Sumário

Poder Executivo	2
Secretarias	15

Expediente:

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: George Luis Orsolini Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETOS**DECRETO Nº 6.727/2020**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$222.857,14”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.756, de 11 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$222.857,14 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete

reais e quatorze centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recurso a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Junho de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				R\$222.857,14					
PROJETO									
27		Desporto e Lazer							R\$222.857,14
27.812		Desporto Comunitário							R\$222.857,14
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$222.857,14
27.812	3007.1-030	Reforma e Ampliação de Centros Esportivos		F	4.4	90	01	1000080	R\$222.857,14
TOTAL – FISCAL									R\$222.857,14
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$222.857,14

DECRETO Nº 6.728/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$99.134,77”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

DECRETA:

Tietê, 03 de Junho de 2020.

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.756, de 11 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$99.134,77 (noventa e nove mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$99.134,77	
PROJETO									
27		Desporto e Lazer						R\$99.134,77	
27.812		Desporto Comunitário						R\$99.134,77	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$99.134,77	
27.812	3007.1-030	Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	F	4.4	90	05	1000004	R\$99.134,77	
TOTAL – FISCAL								R\$222.857,14	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$222.857,14	

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 10/06/2020 16:21.

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
5003 -		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$99.134,77	
PROJETO								
15		Urbanismo						R\$99.134,77
15.451		Infraestrutura Urbana						R\$99.134,77
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares						R\$99.134,77
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viária e Complementares	F	4.4	90	05	1000004	R\$99.134,77
TOTAL – FISCAL								R\$99.134,77
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$......
TOTAL – GERAL								R\$99.134,77

DECRETO Nº 6.729/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$148.448,25”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.756, de 11 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento e da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$148.448,25 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco

centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Junho de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							R\$27.498,25	
		PROJETO						
27		Desporto e Lazer						R\$27.498,25
27.812		Desporto Comunitário						R\$27.498,25
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$27.498,25
27.812	3007.1-030	Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	F	4.4	90	01	1000080	R\$27.498,25
TOTAL – FISCAL								R\$27.498,25
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$27.498,25

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA								
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							R\$49.500,00	
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$49.500,00
10.301		Atenção Básica						R\$49.500,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$49.500,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	05	3120000	R\$49.500,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$49.500,00
TOTAL – GERAL								R\$49.500,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE							R\$71.450,00		
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$71.450,00	
10.304		Vigilância Sanitária						R\$71.450,00	
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$71.450,00	
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$61.450,00	
			S	4.4	90	03	1000067	R\$10.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$71.450,00	
TOTAL – GERAL								R\$71.450,00	

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							R\$27.498,25		
		PROJETO							
27		Desporto e Lazer						R\$27.498,25	
27.812		Desporto Comunitário						R\$27.498,25	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$27.498,25	
27.812	3007.1-070	Reforma de Recintos de Exposições, Eventos e Convenções	F	4.4	90	01	1100000	R\$27.498,25	
TOTAL – FISCAL								R\$27.498,25	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$27.498,25	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA									
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 -		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							R\$49.500,00
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$49.500,00
10.301		Atenção Básica							R\$49.500,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$49.500,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	05	3120000	R\$49.500,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$49.500,00	
TOTAL – GERAL								R\$49.500,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA									
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 -		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							R\$61.450,00
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$61.450,00
10.301		Atenção Básica							R\$61.450,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$61.450,00
10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	R\$61.450,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$61.450,00	
TOTAL – GERAL								R\$61.450,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		R\$10.000,00						
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$10.000,00
10.304		Vigilância Sanitária						R\$10.000,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$10.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	S	3.3	90	03	1000067	R\$ 10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$10.000,00
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00

DECRETO Nº 6.730/2020

“Dispõe sobre os plantões dos Estabelecimentos Farmacêuticos do Município de Tietê e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 5.991/1973 em seu artigo 56 – As farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Município;

Considerando, portanto, necessária a intervenção do Município no sentido de regulamentar o horário de funcionamento destes estabelecimentos;

Considerando necessidade de adequação da Escala de Plantão dos estabelecimentos farmacêuticos do Município de Tietê.

DECRETA:

Artigo 1º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos localizados do Município de Tietê reger-se-ão pelas normas constantes neste Decreto.

Artigo 2º - Os plantões dos estabelecimentos farmacêuticos para o exercício de 2020 são os definidos conforme quadro anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, passando a vigorar de 05 de Junho a 31 de Dezembro de 2020.

§ 1º - Os plantões serão noturnos com início às 23:00 horas do dia anterior e término às 7:00 horas do dia posterior.

§ 2º - Quando houver impossibilidade de cumprimento do plantão por estabelecimento escalado, o mesmo deverá providenciar outro para substituí-lo e comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para

que a alteração possa ser devidamente divulgada, sendo que a comunicação das alterações deverá partir do próprio estabelecimento que estiver requerendo a alteração.

Artigo 3º - Os estabelecimentos farmacêuticos do Município de Tietê são obrigados a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, de acordo com a escala constante do quadro anexo.

Artigo 4º - As farmácias ou drogarias que integram o regime de plantão, quando não estiverem escaladas, devem manter em lugar visível a indicação das farmácias ou drogarias plantonistas, com os respectivos telefones.

§ 1º. A obrigatoriedade que alude o *caput* deste artigo consiste na confecção de placa resistente às intempéries, em manuscrito legível e computadorizado.

§ 2º. O estabelecimento farmacêutico que descumprir a exigência estabelecida neste artigo, será notificado para regularizar a situação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor 10 (dez) UFESP's, aplicando-se em dobro nos casos de reincidência.

Artigo 5º - No caso de abertura de novas farmácias ou drogarias, durante o exercício em curso, as mesmas só poderão integrar o regime de plantão do ano posterior.

Artigo 6º - No caso de algum estabelecimento que integra a escala de plantão encerrar suas atividades, o preenchimento da vaga daí decorrente, mediante alteração da escala de plantão, ficará a critério da Prefeitura Municipal, por sua Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva/Departamento de Vigilância Sanitária.

Artigo 7º - As Secretarias Municipais de Saúde e Medicina Preventiva e de Finanças, nas áreas de suas competências, ficarão encarregadas de proceder à fiscalização dos termos deste Decreto.

§ 1º - As denúncias quanto ao descumprimento do plantão deverão ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças, por escrito e instruída dos documentos pertinentes, a fim de que seja apurada a responsabilidade das farmácias ou drogarias que estiverem de plantão no respectivo dia indicado pelo denunciante.

§ 2º - Fica delegada à Guarda Civil Municipal de Tietê, a competência de proceder à fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos que descumprirem o regime de plantão noturno, aos finais de semana e feriado.

Artigo 8º - O estabelecimento que integrar o regime de plantão, mas que venha a infringir quaisquer dispositivos deste decreto, sofrerá a imposição de multa no valor de 50 (cinquenta) UFESP's, aplicando-se, no que couberem, as disposições inseridas na Lei complementar nº 12/06, de 06 de Dezembro de 2006 (*Código Tributário do Município de Tietê*).

§ 1º - Em caso de reincidência de aplicação de multa, esta será aplicada em dobro, com suspensão do alvará pelo período de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Havendo uma 3ª (terceira) infração haverá cassação do alvará de funcionamento, oportunizando ao infrator, em qualquer caso, o exercício do contraditório e de ampla defesa.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Quadro de Avisos do Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município e amplamente divulgado na imprensa falada e escrita, estabelecimentos comerciais e no sítio eletrônico da Prefeitura.

Artigo 10 – Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 6.621/2019, de 14 de novembro de 2019.

Tietê, 05 de Junho de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

Plantão 2020

Junho			Setembro				
Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia
3	Sabado/Sexta	06 a 07	Raia/Drogal	4	Sabado/Sexta	05 a 11	Farma Ponte
4	Sabado/Sexta	13 a 19	Farma Ponte	5	Sabado/Sexta	12 a 18	N. S. Aparecida
5	Sabado/Sexta	20 a 26	N. S. Aparecida	6	Sabado/Sexta	19 a 25	Raia
6	Sabado/Sexta	27 a 03	Raia	1	Sabado/Sexta	26 a 02	Bela Vista
Julho			Outubro				
Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia
1	Sabado/Sexta	04 a 10	Bela Vista	2	Sabado/Sexta	03 a 09	DrogAvenida
2	Sabado/Sexta	11 a 17	DrogAvenida	3	Sabado/Sexta	10 a 16	Drogal
3	Sabado/Sexta	18 a 24	Drogal	4	Sabado/Sexta	17 a 23	Farmaponte
4	Sabado/Sexta	25 a 31	Farmaponte	5	Sabado/Sexta	24 a 30	N. S. Aparecida
Agosto			Novembro				
Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia
5	Sabado/Sexta	01 a 07	N. S. Aparecida	1	Sabado/Sexta	07 a 13	Bela Vista
6	Sabado/Sexta	08 a 14	Raia	2	Sabado/Sexta	14 a 20	DrogAvenida
1	Sabado/Sexta	15 a 21	Bela Vista	3	Sabado/Sexta	21 a 27	Drogal
2	Sabado/Sexta	22 a 28	DrogAvenida	4	Sabado/Sexta	28 a 04	Farmaponte
3	Sabado/Sexta	29 a 04/09	Drogal				
			Dezembro				
Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia	Nº	DIA DA SEMANA	Dia	Farmácia
5	Sabado/Sexta	05 a 11	N. S. Aparecida	5	Sabado/Sexta	05 a 11	N. S. Aparecida
6	Sabado/Sexta	12 a 18	Raia	6	Sabado/Sexta	12 a 18	Raia
1	Sabado/Sexta	19 a 25	Bela Vista	1	Sabado/Sexta	19 a 25	Bela Vista
2	Sabado/Sexta	26 a 01	DrogAvenida	2	Sabado/Sexta	26 a 01	DrogAvenida

Os plantões noturno, serão de sábado a sexta-feira, incluindo feriados no período das 23:00 as 7:00 do dia seguinte.

DECRETO Nº 6.731/2020

“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento ocorrido em 30 de Maio de 2020, do Sr. **IVALDO DA SILVA**;

Considerando que o mesmo foi funcionário da Municipalidade com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço pela sua cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, pelo falecimento do Senhor **IVALDO DA SILVA**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de Junho de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.733/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$49.300,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.756, de 11 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria de Saúde E Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$49.300,00 (quarenta e nove mil e

trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. Será coberto com recursos a que alude o Inciso II, §1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 09 de Junho de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DA SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.05	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1006	-	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							R\$ 49.300,00	
		ATIVIDADE								
10		Saúde						R\$49.300,00		
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$49.300,00		
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						R\$49.300,00		
10.303	1006.2-030	Distribuição de Medicamentos e Insumos de Atenção Básica (Farmácia Municipal)	S	3.3	90	05	3010003	R\$14.300,00		
			S	4.4	90	05	3010003	R\$35.000,00		
TOTAL – FISCAL								R\$.....		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$49.300,00		
TOTAL – GERAL								R\$49.300,00		

ATOS

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

ATO Nº 24, de 08 de Junho de 2020.

Tietê, 08 de Junho de 2020.

“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**VLAMIR DE JESUS SANDEI,**

Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 70.665, de 05 de Junho de 2020.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO****RESOLVE:**

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

ANEXO DO ATO Nº 24, de 08 de Junho de 2020.**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA****UNIDADE: 07.06 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA****R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS							
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR	
10		Saúde						100,00	
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						100,00	
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						100,00	
10.303	1006.2-030	Distribuição de Medicamentos e Insumos de atenção Básica (Farmácia Municipal)	S	4.4	90	05	3010003	100,00	
TOTAL DO ACRÉSCIMO									100,00

**R
1**

ANEXO DO ATO Nº 24, de 08 de Junho de 2020.**ÓRGÃO:** 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**UNIDADE:** 07.05 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**R\$1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						100,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						100,00
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						100,00
10.303	1006.2-030	Distribuição de Medicamentos e Insumos de atenção Básica (Farmácia Municipal)	S	4.4	90	01	3100000	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO								100,00

FONTES (FT):

01 – TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

ATO Nº 25, de 08 de Junho de 2020.**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI,
 Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 70.666, de 05 de Junho de 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de Junho de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ANEXO DO ATO Nº 25, de 08 de Junho de 2020.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS							
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR	
12		Educação						50,00	
12.361		Ensino Fundamental						50,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						50,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	05	2820000	50,00	
TOTAL DO ACRÉSCIMO									50,00

ANEXO DO ATO Nº 25, de 08 de Junho de 2020.

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS							
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR	
12		Educação						50,00	
12.361		Ensino Fundamental						50,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						50,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	50,00	
TOTAL DA REDUÇÃO									50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: AUTO POSTO ATLAS BRASIL II LTDA.

Procedimento Administrativo nº 1554/2020 ref. ao Processo n.º 2529/2019 - Pregão Presencial n.º 11/2019 - Contrato n.º 28/2019.

Objeto do contrato: aquisição de forma parcelada, conforme as necessidades da Autarquia, de até 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum e de até 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel S10 e de até 200 (duzentos) litros de aditivo ARLA, em conformidade com a legislação da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Objeto do aditivo: ficam realinhados os preços unitários dos litros da gasolina comum de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) para R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) e do diesel S10 de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 28/05/2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Extrato do Termo de Contrato nº 28/2020

Pregão Presencial nº 11/2020

Processo Administrativo nº 65/2020

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Tieteense Agência de Viagens e Turismo Ltda

Objeto – **Contratação de empresa especializada para transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Tietê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva.**

Valor Total – R\$ 2.041.192,21

Prazo – **12 meses a partir de 31/07/2020**

Data da assinatura – **05/06/2020**

Extrato do Termo de Contrato nº 29/2020

Pregão Presencial nº 11/2020

Processo Administrativo nº 65/2020

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Scatena Agência de Viagens e Turismo Eireli

Objeto – **Contratação de empresa especializada para transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Tietê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva.**

Valor Total – R\$ 611.201,80

Prazo – **12 meses a partir de 31/07/2020**

Data da assinatura – **05/06/2020**

Extrato do Termo de Contrato nº 30/2020

Pregão Presencial nº 11/2020

Processo Administrativo nº 65/2020

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – LMF Viagens e Turismo Eireli EPP

Objeto – **Contratação de empresa especializada para transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Tietê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva.**

Valor Total – R\$ 427.207,80

Prazo – **12 meses a partir de 31/07/2020**

Data da assinatura – **05/06/2020**

Extrato do Termo de Contrato nº 31/2020**Pregão Presencial nº 11/2020****Processo Administrativo nº 65/2020**Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê**Contratada – **ARD Transportes Ltda**Objeto – **Contratação de empresa especializada para transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Tietê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva.**Valor Total – **R\$ 218.432,97**Prazo – **12 meses a partir de 31/07/2020**Data da assinatura – **05/06/2020****Extrato do Termo de Contrato nº 32/2020****Pregão Presencial nº 11/2020****Processo Administrativo nº 65/2020**Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê**Contratada – **Silvio Antunes da Costa Capão Bonito – ME**Objeto – **Contratação de empresa especializada para transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do município de Tietê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva.**Valor Total – **R\$ 433.603,93**Prazo – **12 meses a partir de 31/07/2020**Data da assinatura – **05/06/2020****ATO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº
13/2020**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a reabertura do Pregão nº 13/2020, Processo Administrativo nº 75/2020, cujo objeto consiste na **“Aquisição de 02 (dois) veículos, do tipo leve / modelo hatchback, flex, na cor branca”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 09 de junho de 2020. Encerramento: 07 de Julho 2020. Horário: 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

Leonardo Miguel Campos

Pregoeiro

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 26/2020

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão nº 26/2020, Processo Administrativo nº 142/2020, cujo objeto consiste na **“Aquisição de impressora multifuncional plotter A0 para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Planejamento do Município de Tietê”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 09 de junho de 2020. Encerramento: 03 de Julho 2020. Horário: 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

Leonardo Miguel Campos

Pregoeiro

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 20/2020

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão nº 20/2020, Processo Administrativo nº 136/2020, cujo objeto consiste na **“Registro de preços para aquisição de itens de padaria”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 08 de junho de 2020. Encerramento: 23 de junho de 2020. Horário: 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

Leonardo Miguel Campos

Pregoeiro

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 45/2020

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão nº 45/2020, Processo Administrativo nº 346/2020, cujo objeto consiste na **“Registro de preços para contratação de empresa para prestação de restos resultantes da capina/roçada sempre que necessário”**, conforme edital e seus anexos. Abertura: 08 de junho de 2020. Encerramento: 02 de Julho 2020. Horário: 10h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

Leonardo Miguel Campos

Pregoeiro

**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 01/2020**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Chamamento Público nº 01/2020, Processo Administrativo nº. 06/2020, cujo objeto consiste no **“Concessão de vagas a serem preenchidas nos pontos de táxis no Município de Tietê”**, conforme edital e seus anexos. Os envelopes poderão ser entregues no Departamento de licitações até às 10 horas do dia 13/07/2020. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

LEONARDO MIGUEL CAMPOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA
PREVENTIVA**

COMUNICADO

Em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 96 da Lei N.º 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo, segue abaixo a Relação das Autoridades Sanitárias do Município de Tietê, as quais compõem a Equipe de Vigilância Sanitária, com suas respectivas credenciais

NOME	FORMAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	N.º CREDENCIAL
Eduardo Assumpção Olyntho	Médico Veterinário	Médico Veterinário	54508/003/AS
Eliana de Fátima Beneton	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/011/SA
Eliana Meneguel Cato	Bióloga	Biologista	54508/013/SA
Geraldo Leone Beneton	Administrador de Empresas	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/014/SA
Grace Maria Sossai Possebon	Matemática	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/004/SA
Isabela de Almeida Silva Carriel	Biomédica	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/010/SA
Juliana Maria de Almeida	Medica Veterinária	Medica Veterinária	54508/015/S
Maria Efigênia Marcuz Buffo	Farmacêutica Bioquímica	Farmacêutica	54508/012/S
Marina Veloso de Oliveira Meneguette	Biomédica	Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde	54508/16/SA
Renata Cristina Pereira	Ensino médio	Agente de Fiscalização Sanitária	54508/008/SA

Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial nº 42/2020

Processo Administrativo nº 312/2020

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – **Essencial Central de Tratamento de Resíduos Ltda**

Objeto – **Contratação de empresa para recebimento de resíduos e trituração provenientes da coleta das ruas do município de Tietê, dentre eles: galhadas e madeiramento.**

Valor Total – **R\$ 86.400,00**

Data – **08/06/2020**

De acordo com o Art. 92 da referida Lei, os profissionais, acima relacionados, investidos de suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

Sérgio de Toledo

Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO inicial dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2075906201926A Data de Protocolo: 23/08/2019 CEVS: 355450801-561-000836-1-5 Data de Validade: 18/05/2021 Razão Social: INGRID CARRARA DE SOUZA CNPJ/CPF: 31.302.493/0001-48 Endereço: Praça DR. ELIAS GARCIA , 166 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: INGRID CARRARA DE SOUZA CPF: 34123062822

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 237391/2020 Data de Protocolo: 31/03/2020 CEVS: 355450801-463-000088-1-8 Data de Validade: 12/03/2021 Razão Social: ZAMUNER COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 00.164.284/0001-51 Endereço: Rua GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO, 100/140 SAO ROQUE Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE GERALDO ZAMUNER CPF: 02086622864 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 263821/2020 Data de Protocolo: 11/05/2020 CEVS: 355450801-471-000131-1-0 Data de Validade: 08/05/2021 Razão Social: MIRIAN PEREIRA TIBURCIO 29501023877 CNPJ/CPF: 32.208.781/0001-09 Endereço: Avenida ARISTIDES DE ASSUMPCAO MENABO, 87 TERRAS DE SANTA MARIA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAN PEREIRA TIBURCIO CPF: 29501023877 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 189709/2020 Data de Protocolo: 02/03/2020 CEVS: 355450801-561-000820-1-5 Data de Validade: 21/02/2021 Razão Social: REGINA COSTA GOMES 40531706800 CNPJ/CPF: 36.281.393/0001-04 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 305 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA COSTA GOMES CPF: 40531706800 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 243464/2020 Data de Protocolo: 08/04/2020 CEVS: 355450801-561-000829-1-0 Data de Validade:

08/04/2021 Razão Social: AIRTON BENEDITO DE OLIVEIRA 04386885897 CNPJ/CPF: 29.674.239/0001-29 Endereço: Rua DO COMERCIO, 786 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: AIRTON BENEDITO DE OLIVEIRA CPF: 04386885897

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

255068/2020 Data de Protocolo: 13/05/2020 CEVS: 355450801-561-000834-1-0 Data de Validade:

28/04/2021 Razão Social: ZILDA DE FATIMA PIRES - ME CNPJ/CPF: 19.533.693/0001-06 Endereço: Rua MIGUEL LULIA, 120 SALA 01 JD. RES. BANDEIRANTES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ZILDA DE FATIMA PIRES CPF: 03449512609

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2048180201987 Data de Protocolo: 09/08/2019 CEVS: 355450801-109-000055-1-7 Data de Validade:

08/08/2020 Razão Social: PAO NOSSO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI CNPJ/CPF: 34.170.287/0001-10 Endereço: Avenida AMELIO SCHINCARIOL, 179 LOTE 12 GL 5 ZICO PIRES Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA ANDREIA DE CAMARGO MODANEZ CPF: 15053626871

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 246787/2020 Data de

Protocolo: 24/04/2020 CEVS: 355450801-472-000196-1-5 Data de Validade:

15/04/2021 Razão Social: RICARDO COAN COLODETO 28621218860 CNPJ/CPF:

14.360.709/0001-02 Endereço: Avenida FERNANDO COSTA, 659 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO COAN COLODETO CPF: 28621218860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defero o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Tietê DEFERE a renovação da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO dos estabelecimentos abaixo relacionados.

“Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 239673/2020 Data de Protocolo: 03/04/2020 CEVS: 355450801-471-000087-1-0 Data de Validade: 03/04/2021 Razão Social: ANEILSON CARDOSO FONSECA -ME CNPJ/CPF: 19.291.027/0001-09 Endereço: Rua ERNESTO PESSATTI , 71 MIRANTE DE SAO GUILHERME Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANEILSON CARDOSO FONSECA CPF: 29419767876
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 71862/2020 Data de Protocolo: 17/04/2020 CEVS: 355450801-471-000021-1-9 Data de Validade: 05/12/2020 Razão Social: SUPERMERCADO BRANDOLISE LTDA - ME CNPJ/CPF: 62.981.725/0001-65 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 1670 COHAB Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: HERIBERTO BRANDOLISE CPF: 02718508841

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6941502032020 Data de Protocolo: 02/03/2020 CEVS: 355450801-561-000615-1-4 Data de Validade: 18/02/2021 Razão Social: MARCELO YASSUHARU ENDO CNPJ/CPF: 24994245835 Endereço: Rua SAGUIRUS, 80 JARDIM BONANZA Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO YASSUHARU ENDO CPF: 24994245835
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defero o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 202565/2020 Data de

Protocolo: 13/03/2020 CEVS: 355450801-463-000021-1-9

Data de Validade:

04/03/2021 Razão Social: VICENTIN, GIOVANETTI & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF:

09.446.903/0001-75 Endereço: Rua VIGARIO PAULINO AYRES, 143 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ

ROBERTO VIDOTTO VICENTIN CPF:

75309637834

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

202565/2020 Data de

Protocolo: 13/03/2020 CEVS: 355450801-463-000021-1-9

Data de Validade:

04/03/2021 Razão Social: VICENTIN, GIOVANETTI & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF:

09.446.903/0001-75 Endereço: Rua VIGARIO PAULINO AYRES, 143 CENTRO Município:

TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ

ROBERTO VIDOTTO VICENTIN CPF:

75309637834

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

287010/2020 Data de

Protocolo: 02/06/2020 CEVS: 355450801-109-000051-1-8

Data de Validade:

18/05/2021 Razão Social: TURKYTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 71.824.098/0001-40

Endereço: Avenida FERNANDO

COSTA, 421 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000

UF: SP Resp. LEGAL: JOSE

GERALDO VIEIRA DA CRUZ CPF: 04230689896

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

7036411052020 Data de

Protocolo: 11/05/2020 CEVS: 355450801-360-000080-1-0

Data de Validade:

01/06/2021 Razão Social: BRUNA GARDENAL ROBUSTI & CIA LTDA - EPP CNPJ/CPF:

07.449.049/0001-75 Endereço: Rua DO COMERCIO , 370 CENTRO Município: TIETÊ

CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA

GARDENAL ROBUSTI

CPF: 35871897819 Resp. Técnico: DANIELE LOPES DE

OLIVEIRA CPF: 32687947857

CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04164780 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
196856/2020 Data de
Protocolo: 02/03/2020 CEVS: 355450801-471-000098-1-4
Data de Validade:
28/02/2021 Razão Social: GABRIELA BELAZ DOS SANTOS
PIZZOL - ME CNPJ/CPF:
17.186.358/0001-53 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS ,
36 CENTRO Município: TIETÊ
CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA BELAZ
DOS SANTOS PIZZOL CPF:
31294939807
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
254606/2020 Data de
Protocolo: 28/04/2020 CEVS: 355450801-562-000067-1-8
Data de Validade:
27/04/2021 Razão Social: NELSON MARIANO JUNIOR -
ME CNPJ/CPF:
18.270.321/0001-71 Endereço: Rua DO COMERCIO, 446
LOJA C CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: NELSON
MARIANO JUNIOR CPF:
19728721846
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
239650/2020 Data de
Protocolo: 03/04/2020 CEVS: 355450801-471-000095-1-2
Data de Validade:
03/04/2021 Razão Social: JOSEMAR JOSE RAMOS DA
SILVA-ME CNPJ/CPF:
22.898.643/0001-37 Endereço: Rua JOSIAS FERRAZ DA
SILVA, 41 BARRACAO 01 JARDIM
SAO FRANCISCO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF:
SP Resp. LEGAL: JOSEMAR JOSE
RAMOS DA SILVA CPF: 07969108474
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas
práticas referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente
pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao
cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

COMUNICADO DE DEFERIMENTO
A Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde do
Município de Tietê DEFERE o Cancelamento da Licença
de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo
relacionados.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
1956354/2020C Data de
Protocolo: 18/05/2020 CEVS: 355450801-561-000736-1-0
Data de Validade: Razão
Social: SABRINA DE OLIVEIRA RODRIGUES 43749125848
CNPJ/CPF: 31.261.698/0001-22
Endereço: Rua PROFESSOR FRANCISCO ASSIS
MADEIRA , 243 TERREO CENTRO Município:
TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: SABRINA DE
OLIVEIRA RODRIGUES CPF:
43749125848
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do
Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente
e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
1801853/2020C Data de Protocolo: 18/05/2020 CEVS: 355450801-561-000503-1-8 Data de Validade: 18/05/2020 Razão Social: BORDENALE & CARMINATTI BAR E LANCHONETE LTDA-ME CNPJ/CPF: 21.415.402/0001-27 Endereço: Rua ANTONIO NERY, 265 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: MOACYR GIOVANETTI BORDENALE NETO CPF: 35653712850
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:
2041591/2020C Data de Protocolo: 15/05/2020 CEVS: 355450801-561-000756-1-2 Data de Validade:

15/05/2020 Razão Social: FLAVIA CANDIDO PASQUALI 35173732814 CNPJ/CPF: 34.228.151/0001-13 Endereço: Rua RAFAEL DE CAMPOS, 305 CENTRO Município: TIETÊ CEP: 18530-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIA CANDIDO PASQUALI CPF: 35173732814
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TIETÊ.
Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
TIETÊ, Quarta-feira, 10 de Junho de 2020